



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete da Prefeita

Publicado no Mural
E: 3/10/24
Ret: [assinatura]
Itaara/RS

I TERMO ADITIVO DO CONTRATO 30/2023

**Pregão Presencial nº 19/2023
Processo nº 576/2023**

O **Município de Itaara**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ N° 01.605.306/0001-34, com sede na Av. Guilherme Kurtz, 1065 – Itaara-RS, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Salete Desconzi, inscrita no CPF sob nº 428.281.800-00, portadora da carteira de identidade nº 6022651071 SSP/PC RS, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Ceconnect Informática e Telecomunicações Ltda.**, CNPJ nº 27.809.723/0001-92, estabelecida na Av. Guilherme Kurtz, nº 2719, sala 202, bairro Centro, no Município de Itaara/RS, CEP: 97.185/000, telefone: (55) 98124-7441, e-mail: ceconnect@ceconnect.com.br, representada pelo **Sr. Cristiano Oliveira Sturm**, portador do CPF: 813.146.550-000, portador da CI.SIS/11/RS: 9069960996, residente e domiciliado na cidade de Itaara/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo aditar o contrato nº 30/2023, firmado em 04 de outubro de 2023, têm justos e convencionados entre si, na melhor forma do direito, e nos termos do art. 57, II da Lei Federal 8.666/1993, o presente contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do prazo

Fica prorrogado por mais **12 meses** o prazo de vigência que trata a cláusula terceira do contrato nº 30/2023, a contar de **05 de outubro de 2024**.

Cláusula Segunda – Da fiscalização do contrato

Fica alterada a cláusula décima do contrato nº 30/2023, concernente a fiscalização do contrato, para alterar o gestor:

Onde se lê:

“Gestor do contrato: Juliana de Oliveira Nunes, matrícula 2724-3, Secretária de Planejamento e Gestão”.

Leia-se:

“Gestor do contrato: Marcelo Almansa da Silva, matrícula: 2853-3 - Secretário de Planejamento e Gestão”.

Cláusula Terceira - Das Disposições Gerais

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem assim ajustados, firmam o presente termo em (02) duas vias de igual teor e forma.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itaara, aos 03 dias do mês de outubro de 2024.

Este Aditivo encontra-se examinado e aprovado por esta Procuradoria.
Em: 03/10/2024.

Roger de Castro
Procurador Jurídico
OAB/RS 82.760
Matrícula 2666-E
Prefeitura de Itaara/RS

Salete Desconzi
Salete Desconzi
Prefeita Municipal
Contratante.

Cristiano Oliveira Sturm
Cristiano Oliveira Sturm
Ceconnect Informática e Telecomunicações Ltda.
Contratada.